



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

OFÍCIO Nº 103/2024/SDR-MIDR

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Ao Senhor  
Vítor Evangelista Almada  
Coordenador-Geral  
Assessoria Especial de Assuntos Federativos  
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Assunto: Requerimento de Informação n.º 2.938, de 2023.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do Despacho CGAL AESPAR (4787272), o qual encaminha para análise e formulação de Nota Técnica, cópia do Requerimento de Informação n.º 2.938, de 2023 (4787270), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "Requer do Excelentíssimo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Senhor Waldez Góes, informações sobre a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Amazônia 2024 - 2027"
2. Sobre o assunto, encaminhamos o Parecer 1 (4867618), elaborado pela equipe técnica desta Secretaria, informando que apesar do atual estágio do PRDA não explicitar respostas às questões elencadas pelo requerimento, o desenvolvimento de uma indústria alinhada à sua visão de futuro é um dos objetivos almejados. Para sua concretização, dependerá do entrosamento de diferentes instâncias de coordenação de políticas públicas, principalmente daquelas mencionadas no referido Parecer.
3. Esta Secretaria coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADRIANA MELO ALVES  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Termo/2389659>

Ofício 103 (4867618) - SET/99009.021233/2023-93 / pg. 1

2389659



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 31/01/2024, às 12:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4867713** e o código CRC **5C704C04**.

---

59000.021233/2023-93

4867713v1

2389659



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Termo/2389659>

Orçamento (4867713)

SEI 59000.021233/2023-93 / pg. 2



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 96/2024/GM-MIDR

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes  
70165-900 Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 2951, de 2023.**

Anexos: Requerimento de Informação n. 2951/2023 (4783701); Parecer n. 1/2023/DPDR/SDR (4867618), em conjunto com o Despacho do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (4867671) e OFÍCIO N. 103/2024/SDR-MIDR (4867713).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/n. 505, de 14 de dezembro de 2023, pelo qual V. Exa. enviou o **Requerimento de Informação n. 2951/2023** (4783701), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "Requer do Excelentíssimo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Senhor Waldez Góes, informações sobre a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Amazônia 2024 – 2027".
2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR) deste Ministério, segue o anexo Parecer n. 1/2023/DPDR/SDR, em conjunto com Despacho DPDR e OFÍCIO N. 103/2024/SDR-MIDR, contendo os esclarecimentos/respostas.
3. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 26/02/2024, às 19:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4910272** e o código CRC **68A06A78**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Peticionamento Eletrônico no sítio do MIDR](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2389659>



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial  
DESPACHO

Processo nº 59000.021233/2023-93

Interessado: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

### **Assunto: Requerimento de Informação (PRDA)**

1. Em atendimento ao Despacho SDR APOIO (nº SEI 4798909), o qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos, por meio do Despacho CGAL AESPAR (4787272), encaminha para análise e formulação de Parecer ou Nota Técnica, cópia do **Requerimento de Informação nº 2.951, de 2023 (4787270)**, de autoria do **Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)**, no qual se "Requer do Excelentíssimo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Senhor Waldez Góes, informações sobre a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Amazônia 2024 - 2027".

2. Acerca do assunto, este Departamento se manifestou por meio do Parecer nº 01 (4867618), informando que o estágio do PRDA não explicitar respostas às questões elencadas pelo requerimento, o desenvolvimento de uma indústria alinhada à sua visão de futuro é um dos objetivos almejados. Para sua concretização, dependerá do entrosamento de diferentes instâncias de coordenação de políticas públicas, principalmente daquelas aqui mencionadas

3. Nesse sentido, submeto o presente processo para dar prosseguimento ao andamento do assunto, conforme proposto.

Atenciosamente,

**João Mendes da Rocha Neto**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, diretor**, em 29/01/2024, às 18:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4867671** e o código CRC **72DC57F9**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTkn=2380659>

Despacho DPDH 4867671

SEI 59000.021233/2023-93

2389659

2389659



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTesp=2389659> / pg. 2



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 05/12/2023 16:10:53:470 - Mesa

RIC n.2951/2023

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº  
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

**Requer do Excelentíssimo  
Ministro da Integração e do  
Desenvolvimento Regional  
(MIDR), Senhor Waldez Góes,  
informações sobre a elaboração  
do Plano de Desenvolvimento  
da Amazônia 2024 – 2027.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Senhor Waldez Góes, Requerimento, solicitando informações acerca da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Amazônia 2024 – 2027. Diante do exposto solicito:

- 1) Informe no Plano as formas de estímulo para atrair novas indústrias?
- 2) Como o PRDA 2024-2027 irá tratar o travamento ministerial de PPBs não aprovados?
- 3) Em que momento haverá o alinhamento entre as políticas públicas do CAPDA e PRDA?

**Justificação**

No último dia 29/11/2023 o Governo Federal anunciou o Plano de Desenvolvimento da Amazônia 2024-2027 que iniciativa tornar a região uma referência na valorização da sociobiodiversidade, a partir da implementação de 11 programas nos próximos quatro anos. Dentre os eixos do desenho

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230210094700>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2389659>





estratégico, encontra-se o Eixo Desenvolvimento Produtivo com o Programa Indústria e Serviços Sustentáveis, que faz alusão a Suframa.

É necessário fortalecer o papel da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) na promoção de indústrias e serviços sustentáveis na Amazônia, estimular a criação de parcerias entre empresas privadas e organizações governamentais para o desenvolvimento de projetos sustentáveis na região e fomentar o desenvolvimento da Indústria 4.0 na Amazônia, visando o incremento de tecnologias que resultem no aumento da produtividade e competitividade das empresas.

O citado PRDA 2024-2027 não traz maiores detalhes ou equacionamentos para vencer entraves na aprovação de alterações ou de novos processos produtivos básicos.

Isto posto, e considerando que no rol de Ministérios parceiros no processo de elaboração do PRDA 2024-2027 **não se visualiza o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços – MDIC**, nem tão pouco a participação da **Superintendência da Zona Franca de Manaus**.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**  
Deputado Federal  
PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5946/1946





## Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Parecer nº 1/2023/DPDR/SDR

Referência: 59000.021233/2023-93

Interessado: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Assunto: **Requerimento de Informação nº 2.951, de 2023 (4787270)**, de autoria do **Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)**, no qual se "Requer do Excelentíssimo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Senhor Waldez Góes, informações sobre a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA 2024 - 2027".

Senhora Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial,

1. Em atendimento ao Despacho SDR APOIO 4798909, que solicita deste Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - DPDR posicionamento a respeito do Requerimento de Informação nº 2.938, que requer do Excelentíssimo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Senhor Waldez Góes, informações sobre a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA 2024 - 2027, e, em particular: 1) informações sobre as formas de estímulo para atrair novas indústrias para a Amazônia Legal elencadas pelo PRDA; 2) informações de como o PRDA 2024-2027 irá tratar o travamento ministerial de solicitações de Processos Produtivos Básicos - PPBs não aprovados; e 3) se haverá alinhamento entre as políticas públicas do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA e o PRDA; informe-se:

2. Em primeiro lugar, que o PRDA 2024-2027 é fruto de processo de revisão do PRDA 2020-2023 conduzido pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, conforme Lei Complementar nº 124, em conjunto com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e o Ministério do Planejamento - MP, iniciado no último trimestre de 2022.

3. Ao longo do 1º semestre de 2023, oficinas coordenadas pelo Ministério do Planejamento objetivaram o alinhamento entre o PRDA e o PPA 2024-2027, de tal forma que o plano de desenvolvimento apresenta estrutura e atributos compatíveis com os do plano plurianual.

4. Órgãos e entidades federais relacionados às políticas públicas elencadas pelo PRDA, dentre eles o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC e a SUFRAMA, participaram dessas oficinas (processo que contou com diferentes etapas, uma delas realizada presencialmente na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP em maio de 2023), colaborando na formatação do principalmente na definição das ações estratégicas que o compõem, e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/T00012389659>

2389659

recebendo contribuições da perspectiva regional oferecida pelo PRDA para a montagem de seus respectivos programas no PPA 2024-2027.

5. Além da participação de órgãos e entidades federais, o PRDA recebeu contribuições da sociedade civil por meio de consulta pública realizada no final do segundo semestre de 2023, disponibilizada no sítio eletrônico da Sudam.

6. Concluído o processo de revisão, o PRDA foi objeto de deliberação e aprovação por parte do Condel/Sudam em reunião realizada no dia 14 de julho de 2023, conforme Resolução Condel/Sudam nº 106.

7. O PRDA 2024-2027 e o Projeto de Lei - PL que o institui foram encaminhados ao Congresso Nacional pela Presidência da República por meio da Mensagem nº 632, de 28 de novembro de 2023 (DOU de 29/11/2023, Edição 226, Seção 1, pg. 9).

8. O Plano, que busca tornar a Amazônia Legal referência na valorização da sociobiodiversidade como elemento propulsor do desenvolvimento sustentável, está organizado em torno dos seguintes Eixos: 1) Desenvolvimento Produtivo; 2) Pesquisa, Inovação e Educação; 3) Infraestrutura Econômica e Urbana; 4) Meio Ambiente; 5) Fortalecimento da Gestão e Governança Pública; e 6) Desenvolvimento Social e Acesso a Serviços Públicos Essenciais.

9. Os programas, alinhados à aposta estratégica do plano, aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e identificados como prioritários para tornar a Amazônia referência em sociobiodiversidade, são os seguintes: Eixo 1: 1.1) Bioeconomia para o desenvolvimento sustentável; 1.2) Agropecuária inclusiva e sustentável; 1.3) Indústria e serviços sustentáveis; Eixo 2: 2.1) Desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação da Amazônia; 2.2) Qualificação do capital humano; Eixo 3: 3.1) Logística e integração; 3.2) Infraestrutura rural e urbana; Eixo 4: 4.1) Sustentabilidade e Conservação Ambiental; Eixo 5: 5.1) Fortalecimento da gestão e governança pública; Eixo 6: 6.1) Inclusão produtiva; 6.2) Bem-estar social.

10. Para cada um dos programas apresentados pelo PRDA 2024-2027 elencam-se: objetivos; indicadores; metas; e ações estratégicas, definidas como ações resultantes da pontuação entre MIDR/Sudam/MP e um ministério setorial em particular, responsável por programas e entregas previstas no PPA que dão suporte aos projetos previstos pelo PRDA na linha de ação pactuada.

11. As ações estratégicas do PRDA 2024-2027 serão executadas pelos órgãos responsáveis a partir de priorização e monitoramento efetivados no âmbito da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional - CNDR e seu Comitê-Executivo, órgãos do Sistema de Governança da PNDR, e serão detalhadas por meio de ações indicativas (no jargão do Ministério do Planejamento). Um primeiro esforço nesse sentido foi empreendido ao longo do segundo semestre de 2023 sob a coordenação do MP.

12. Questões específicas como as apresentadas pelo requerimento em tela, relacionadas à política industrial, serão eventualmente submetidas à apreciação do Comitê Executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI pelo Grupo de Trabalho de Territorialização e Desenvolvimento Regional, instituído pela Resolução CE/CNDI/MDIC nº 4, de 21 de novembro de 2023.

13. O GT - Territorialização e Desenvolvimento Regional é coordenado pela Secretaria-Executiva do CNDI e é composto, dentre outros, pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do MDIC, por MIDR, MP, Banco da Amazônia, BNDES e Consórcio Interestadual de Desenvolvimento



ntável da Amazônia Legal.  
Autenticado eletronicamente, após conferência.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2389659

14. O GT tem, dentre suas atribuições, a de coordenar as ações de apoio ao desenvolvimento industrial e aos ecossistemas regionais de inovação a serem realizadas pelas entidades que o compõem.

15. Portanto, apesar do atual estágio do PRDA não explicitar respostas às questões elencadas pelo requerimento, o desenvolvimento de uma indústria alinhada à sua visão de futuro é um dos objetivos almejados. Para sua concretização, dependerá do entrosamento de diferentes instâncias de coordenação de políticas públicas, principalmente daquelas aqui mencionadas.

Em 29 de dezembro de 2023.

**JOÃO MENDES DA ROCHA NETO**

Diretor do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**,  
**Diretor substituto**, em 29/01/2024, às 18:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4867618** e o código CRC **AD84EB2B**.

59000.021233/2023-93

4818066v1

2389659



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/Terpo-2389659>

Parecer 1 (4007518) - SEI 59000.021233/2023-93 / pg. 3